

LEI Nº 04/72



JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reforma do prédio de propriedade de JOSÉ SCAPIM, situado na Rua Manoel Urquiza Nogueira, nesta cidade, até a importância de Cr\$ 3.500,00 -, para instalação e funcionamento da Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para cumprimento da autorização de que trata o presente artigo, fica autorizado a contabilizar as despesas na rubrica orçamentaria, - 2. Gabinete do Prefeito - - 31 40 02. Encargos Diversos, suplementada se necessário.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 18 de abril de 1.972.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria com afixação nos lugares de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO AGREZI - SECRETARIO